

I - Ante o constante deste procedimento administrativo e a manifestação de CGPATRI/SAP (doc. [125358318](#)), que acolho e, ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 54, inciso I do Decreto nº 62.208/2023, **AUTORIZO** a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de área municipal configurada na Planta DGPI 01.413_00, com 2.835,00 m² (doc. [125045651](#)) do Processo Administrativo nº **6018.2022/0060314-4**, para fins de regularização de equipamento de saúde UPA - Vila Mariana;

II - Publique-se;

III - A seguir, à CGPATRI-SCL para formalização do termo de transferência de administração;

IV - Envio à CGPATRI-DCT para anotações de praxe.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

JULIANA BUENO BRANDÃO SANCHES CORREA

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário| CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 928.383.8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

Aviso de Licitação | Documento: [125885750](#)

Torna-se pública a Dispensa Eletrônica nº 90008/2025-COBES - Processo Administrativo SEI nº 6013.2024/0007386-9, Objeto: Aquisição de materiais e dispositivos de informática, agrupados por categoria de redes. A abertura será procedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL2/COBES, constituída pela Portaria nº 37/SEGES/2025, no dia 23/05/2025 às 14:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CARREIRA APPGG

Despacho | Documento: [117894491](#)

São Paulo, 05 de maio de 2025

DESPACHO SECRETÁRIA ADJUNTA

Interessado: Lucas de Castro Sena, RF: 891.521-1

Assunto: Homologação da aprovação de APPGG em estágio probatório

1. A **Secretária Adjunta Municipal de Gestão**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 57.817/2017, Portaria Nº 52/SMG/2018, Portaria 36/SEGES/2022 e Portaria 110/SEGES/2024, HOMOLOGA a aprovação do Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental Lucas de Castro Sena, em ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade.

RF Término do estágio probatório

RF: 891.521-1 22/03/2025

Secretaria Municipal de Habitação

CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Edital | Documento: [125906696](#)

PRIMEIRA RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025/CMH

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação - CMH, instituída pela Portaria nº 115/2024-SEHAB.G, publicada em 27 de novembro de 2024 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Primeira Reti-Ratificação do Edital nº 001/2025/CMH, publicado em 10 de março de 2025, nos seguintes termos:

1. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Considerando

A alteração do número dos locais de votação das Subprefeituras que decorre da absorção de três Praças de Atendimento pelas respectivas unidades do Descomplica SP, nos seguintes casos:

Subprefeitura de Guaianases: atendimento transferido para o Descomplica Guaianases;

Subprefeitura do Ipiranga: atendimento transferido para o Descomplica Ipiranga;

Subprefeitura da Mooca: atendimento transferido para o Descomplica Mooca;

A modificação no local de votação da área de atendimento do **Descomplica Sapopemba**, que passará a ocorrer especificamente na **Praça de Atendimento da Subprefeitura de Sapopemba**;

Que as alterações decorrem de informações oficiais enviadas por e-mail institucional e processo eletrônico pelas referidas Subprefeituras à Comissão Eleitoral, notificando a integração operacional de seus atendimentos às respectivas unidades do Descomplica SP;

A necessidade de atualizar o Edital nº 001/2025/CMH para refletir adequadamente a nova organização dos locais de votação;

Que a unificação dos serviços visa ampliar a eficiência, acessibilidade e integração digital com os sistemas eleitorais e demais serviços públicos.

2. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Considerando

O elevado número de entidades inscritas e à consequente verificação das documentações exigidas no edital;

A necessidade de ampliação do período de análise, com a realização de seis sessões específicas nos dias 28, 29 e 30 de abril e 05, 06 e 07 de maio de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Alteração do Artigo 17 do Edital

Onde se lê:

"Art. 17. Os locais de votação serão nos 33 locais denominados DESCOMPLICA e 9 Subprefeitura em suas Praça de Atendimento..."

Leia-se:

"Art. 17. Os locais de votação serão distribuídos entre 32 unidades do Descomplica SP, e em 6 Subprefeituras em suas Praça de Atendimento. Os endereços encontram-se indicados no Anexo VI."

Art. 2º - Alterar o Anexo VI - Endereços dos Locais de Votação

Ficam excluídos os seguintes endereços de Subprefeituras:

Subprefeitura de Guaianases - Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes

Subprefeitura do Ipiranga - Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga

Subprefeitura da Mooca - Rua Taquari, 549 - Mooca

Ficam os Locais de votação incorporados pelos Descomplicas SP:

Descomplica Guaianases - Rua Copenhague, 92 - Guaianases

Descomplica Ipiranga - Rua Breno Ferraz do Amaral, 425 - Ipiranga

Descomplica Mooca - Rua Hipódromo, 1552 - Mooca

Fica excluída a seguinte unidade do Descomplica SP:

Descomplica Sapopemba - Rua Clara Petrela, 113 - Jardim São Roberto

Art. 3º. Fica alterado o cronograma constante do **Anexo VIII** do Edital nº 001/2025/CMH, a partir da análise da documentação das inscrições até o período para a campanha eleitoral, conforme o novo cronograma abaixo:

28/04, 29/04, 30/04, 05/05, 06/05 e 07/05/2025 - Análise da **documentação das inscrições** pela Comissão Eleitoral.

09/05/2025 - Publicação do **Resultado da análise da documentação** no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - (**Art.12**)

12/05 e 13/05/2025 - Prazo de 02 dias úteis para a entrega do complemento da documentação, caso haja necessidade (**Art.12, §1º**).

15/05, 16/05, 19/05/2025 - Análise da **documentação complementar** das candidaturas pela Comissão Eleitoral.

21/05/2025 - Publicação do **Resultado Final das inscrições** no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (**Art.12 §2º**)

22/05, 23/05 e 26/05/2025 - Prazo de 3 (três) dias úteis para Recursos - (**Art. .13**).

27/05, 28/05 e 29/05/2025 - Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral - (**Art.14**).

29/05/2025 - Sorteio da numeração das chapas com a participação dos seus respectivos Coordenadores.

03/06/2025 - Publicação do Resultado do Recurso e da Ata de Homologação com a lista definitiva de candidatos habilitados e as respectivas chapas com a indicação do número para votação no

Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB. (**Art.15**).

03/06/2025 a 04/07/2025- Período para a campanha eleitoral.

Art. 4º. Ficam ratificados todos os demais dispositivos do Edital nº 001/2025/CMH que não tenham sido alterados por esta Reti-Ratificação, a qual entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2024

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Despacho | Documento: [125505404](#)

6014.2022/0001969-6 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Interessados: Associação de Regularização Fundiária Urbana e Rural - ARFUR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pela Associação de Regularização Fundiária Urbana e Rural - ARFUR, na qualidade de representante da Sra. Josefa Raimundo da Silva, visando à regularização fundiária do imóvel situado na Rua Emily Dickinson, nº 442, localizado na região administrativa da Subprefeitura Capela do Socorro (Doc. SEI nº [067034406](#)).

À luz da documentação acostada aos autos e das respectivas análises técnicas (Doc. SEI nº [077128928](#) e [077553190](#)), as quais acolho, **INDEFIRO a APLICABILIDADE** da Política Municipal de Regularização Fundiária ao imóvel mencionado, uma vez que **não se caracteriza como núcleo urbano informal**, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 17.734, de 11 de janeiro de 2022, in verbis:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - núcleo urbano: o assentamento humano ou a área destinada a assentamento humano com uso e características urbanas, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, localizado em áreas públicas ou privadas, com no mínimo 10 unidades imobiliárias, desde que com área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;

Ademais, o imóvel encontra-se inserido em área objeto de procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), já em curso por meio do Processo Administrativo nº 1997-0.253.288-4, que trata de forma adequada e abrangente a matéria em questão.

Dessa forma, determina-se o arquivamento do presente feito, com fundamento nos princípios da eficiência, da economia processual e da unicidade do processo administrativo, a fim de evitar duplicidade de análise sobre o mesmo objeto e assegurar a racionalização dos atos administrativos.

Publique-se este despacho, após notifique-se os Interessados.

Notificação | Documento: [125903963](#)

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAP 01088/2025

DO PROCESSO Nº 2017-0.139.619-6

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO:

JARDIM SYDNEY

Quadra Lote Dom. Nome Beneficiário (a) CPF/CNPJ

001 0001 A Cristina Maria Torres 103.***.***-05

Cristiano Germano 286.***.***-16

001 0003 A Celisa Aparecida Torres 052.***.***-24

Gilberto da Silva Alexandre 046.***.***-37

001 0004 A Celia Regina Torres Campos 157.***.***-88

Aguinaldo Gomes Campos 043.***.***-80

001 0005 A Sonia de Lima Torres 103.***.***-43

001 0006 A Florisa Barbosa Faustino 032.***.***-05

001 0006 B Cristiano Jose Faustino 248.***.***-41

001 0006 C Cristina Barbosa Faustino Cavalcanti 329.***.***-77

Renan Melo Cavalcanti Faustino 391.***.***-44

001 0007 A Severino Pedro dos Santos 291.***.***-47

001 0008 A Maria de Lurdes Ribeiro Garcia 148.***.***-92